



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 28.289, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior de 1 (um) Coordenador de Administração e Finanças - CDS-10 e 1 (um) Assessor XII - CDS-12 ficam transformados em 1 (um) cargo de Coordenador de Administração e Finanças - CDS-12 e 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10 afetos especificamente à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, os quais passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam renomeados os Cargos de Direção Superior da SESDEC, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, conforme seguem:

I - 2 (dois) Chefe de Núcleo de Engenharia VIII - CDS-06, passam a ser 2 (dois) Chefe de Núcleo de Engenharia - CDS-06; e

II - 24 (vinte e quatro) Chefe de Núcleo V - CDS-03, passam a ser 24 (vinte e quatro) Chefe de Núcleo III - CDS-03.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados transformados e renomeados da SESDEC serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da referida unidade.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

## ANEXO ÚNICO

### “ANEXO II

#### CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

##### Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Gerente de Planejamento	1	CDS-10
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-10
Gerente de Logística	1	CDS-10
Gerente de Convênios	1	CDS-10
Gerente de Estratégia e Inteligência	1	CDS-10
Gerente de Tecnologia	1	CDS-10
Gerente de Integração Segurança e Fronteira	1	CDS-10
Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	1	CDS-10
Gerente de Aviação	1	CDS-10
Gerente de Proteção Social dos Militares	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-10
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Ouvidor de Segurança Pública	1	CDS-08
Diretor de Centro Integrado	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Compras	2	CDS-06
Chefe de Núcleo de Engenharia	2	CDS-06
Chefe de Núcleo III	24	CDS-03
Assessor I	66	CDS-01
Assessor II	33	CDS-02
Assessor III	62	CDS-03
Assessor IV	58	CDS-04
Assessor V	28	CDS-05
Assessor VI	3	CDS-06
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VIII	2	CDS-08
Assessor IX	15	CDS-09
Assessor X	6	CDS-10
Assessor XI	2	CDS-11
<b>TOTAL</b>	<b>323</b>	

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 01/08/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/08/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040284897** e o código CRC **B9B998D6**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.003303/2023-61

SEI nº 0040284897